



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº007/2019

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel situado no perímetro urbano deste Município, com características de um imóvel rural, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) localizado na avenida César Pegoretti, Bairro Oséias, Fundão/ES, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, para ampliação do cemitério público municipal, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Fundão Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado neste município, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, inscrito no CPF/MF sob o número 416.200.547-87, destinado à ampliação do cemitério público municipal.

Parágrafo Único O imóvel a ser adquirido corresponde a 1 (um) terreno situado na avenida César Pegoretti, bairro Oséias, formado pela justaposição de duas áreas desmembradas de áreas maiores, sendo uma delas, com extensão de 266,12 m², desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 533 e a outra, com extensão de 333,88m², desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 4659, perfazendo uma área total de 600m² (seiscentos metros quadrados), estando ambos os imóveis livres de ônus real.

Art. 2º. Pela aquisição do imóvel identificado no artigo anterior o Município pagará R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor este julgado compatível com o preço praticado pelo mercado local, segundo Laudo de Avaliação de Imóvel nº027/2018.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Projeto Atividade 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE OBRAS
Elemento de Despesa: 44956100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos 15300000 - Royalties do Petróleo Federal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2019.


JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N.º.004/2019

Fundão/ES, 11 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) localizado na avenida César Pegoretti, Bairro Oséias, Fundão/ES, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, para ampliação do cemitério público municipal, e dá outras providências"**

O presente projeto tem sua gênese no procedimento administrativo n.º 3593/2018, deflagrado pela então Secretaria de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente e tem como objetivo a aquisição, por meio de desapropriação administrativa, de imóvel de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, para ampliação do cemitério público Municipal.

De plano, importa ressaltar que tal matéria de fato compete à Câmara Municipal, a teor do que estabelece o artigo 26, X da lei orgânica municipal, o qual assevera que, exceto em caso de doação sem encargos, cabe ao Poder Legislativo autorizar a aquisição de imóveis.

Nesse mesmo sentido também aponta a doutrina quando o tema é aquisição ou alienação de bens imóveis, atos esses que vão além dos atos de mera administração, na medida em que a Administração Pública não é livre para adquirir ou alienar bens imóveis.

No caso concreto, como bem descreve o Decreto Municipal n.º125, de 16 de janeiro de 2019, o imóvel constitui caso de utilidade pública, pois se destina à ampliação do cemitério público municipal que se encontra sem espaço para o erguimento de novas jazidos.

A área em questão deriva dos desmembramentos de dois imóveis justapostos e contíguos ao cemitério público municipal, perfazendo uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados).


Convenhamos que a finalidade em si da aquisição do imóvel, qual seja ampliação do cemitério, já é suficiente para justificar o pedido de urgência, uma vez que o retardamento na votação pode ensejar constrangimento a munícipes que venham a necessitar deste tipo de serviço público, bem como, gerar transtornos para as autoridades constituídas deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em tempo, encaminham-se em anexo cópias dos registros dos imóveis, cópia dos documentos pessoais do proprietário e de sua esposa, bem como cópia da certidão de casamento, cópia da declaração da autoridade Municipal competente dando conta de se tratar de imóvel urbano, Planta de situação, cópia do Decreto de declaração de utilidade pública e Laudo de Avaliação do Imóvel.

Isto posto, contamos com a sensibilidade e espírito público, que sempre nortearam as decisões dos nobres Vereadores e Vereadoras, no intuito de aprovação da matéria em referência.



JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito Municipal



MATRÍCULA
533

FICHA
133

FUNDAO

533

MATRÍCULA Nº

133

FICHA Nº

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 C

MATRÍCULA Nº533.- Data: 13 de julho de 1999.

IMÓVEL: Um terreno rural, legitimado, medindo área de 100 m2, sem denominação especial, situado no lugar Jacaré, no distrito da sede do município de Fundão-ES, desta comarca, constituído de duas glebas, uma com 573.652,00m2 e outra com 107.000,00 m2. Confronta-se ao norte com o Rio Fundão, Eugênio Joaquim Pretti e Estrada Pública Alto da Panha, ao sul com Estrada Pública Ita-quandiba, Agenor Graziotti e herdeiros de Moacyr Pereira de Vale e a leste com a Estrada Pública Itaquandiba e a oeste com Jaime Lirio e Jair Pandolfi, todo em pastagens. Cadastrado no INCRA sob nº503.037.002.763, em área total de 149,5ha., módulo 20,0, nº de módulos 6,97 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. Registro Anterior no R.G.I de Ibiraçu-ES, sob nº1-3335 do Livro 2-2.

PROPRIETÁRIOS: JANILTON NUNES LYRIO, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº: 416.200.547-87 e casado com JACQUELINE DEL PIERO LIRIO, portadora do CPF nº: 812.291.787-91 e residentes em Fundão-ES. Eu *[assinatura]* Oficial que a fiz datilografar que conferi e assino.---

R= 1-533.- Data: 13 de julho de 1999.

Fica arquivada a Cédula de Crédito Rural de nº99.166.601-0, devidamente legalizada, datada em 02 de julho de 1999, em que os Proprietários Hipotecaram em Primeiro(1º) Grau o imóvel objeto desta matrícula ao Banestes S/A- Banco do Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF nº: 28.127.603/0001-78, com sede em Vitória-ES, para garantia da dívida de R\$6.000,00 (seis mil reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2001, juntamente com o Registro nº33 do livro 03, figurando como devedor JANILTON NUNES LYRIO brasileiro, casado, comerciante inscrito no CPF nº: 416.200.547-87 e residente em Fundão-ES. Eu *[assinatura]* Oficial que a fiz datilografar que conferi e assino.---

AV= 2-533.- Data: 20 de Fevereiro de 2003.

Nesta data me foi apresentado autorização, que fica arquivado em Cartório do BANESTES S/A, representado pelo Gerente de Agência Gilmar Lopes dos Santos e pelo Gerente de Suporte Sérgio Roberto Lemos datada em 10 de Fevereiro de 2003, para baixa Hipoteca referente ao R= 1-533 acima especificada.-Eu *[assinatura]* Oficial que a fiz datilografar que conferi e assino.---

AV= 3-533.- Data: 29 de Janeiro de 2004.

Nesta data me foi apresentado Escritura de Compra e Venda sen do pública, desmembrando uma área de 22.137,00 m2 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete metros quadrados) do imóvel acima matriculado em favor de WILSON GASPARINI BROMONSCHENKEL, portador do CPF nº: 828.091.787-04, casado com a Sra. ROSINETE BROETTO BROMONSCHENKEL, portadora do CPF nº: 005.417.217-98, objeto do registro nº R= 1-1427 do Livro 2-H, ficando o imóvel acima matriculado com a área de 658.515,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze metros quadrados).-Eu *[assinatura]* Oficial que a fiz datilografar que conferi e assino.---

R=4-533.-Data: 29 de Março de 2006.
PELA CEDULA RURAL HIPOTECARIA de nº 20/06167-6, datada em 29 de Março de 2006, devidamente legalizada e que fica arquivada em

continua...

MATRÍCULA
533

FICHA
1-133

FUNDÃO

SECCIONAMENTO
Nº 3593/18
Fila 07

022962.HQB1502.01139.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
022962.UHY1702.01425

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 71,13
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJJ/ES n. 677/02) = R\$ 7,13
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$3,48
FUNCAD (Lei Compl. 234/02) = R\$3,48
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013) = R\$3,48
TOTAL = R\$ 88,70

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO/COMARCA DE FUNDÃO/ES
CERTIDÕES

- 1- CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73.
- 2- CERTIFICO mais, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais relativas ao imóvel.
- 3- CERTIFICO ainda, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.
- 4- CERTIFICO, finalmente, que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais.

Fundão/ES, 16/05/2018

O Oficial:

Válida por 30 (trinta) dias



533

MATRÍCULA Nº

1-133

FICHA Nº

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 C

MATRÍCULA
4659

FICHA
059

FUNDÃO

AP do Processo 3593/18
Rubrica

4659

MATRÍCULA Nº

059

FICHA Nº

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 z

PROTOCOLO Nº 10172.- MATRÍCULA Nº 4659.- Data: 21/03/2018 Prefeitura Municipal de Fundão,
IMÓVEL: Uma Área 01, situado no Bairro Ozéas, município de Fundão/ES, medindo 1.125,80 m², limitando-se pela frente com a Avenida Cesar Pegoretti, onde mede 38,67 metros; fundos com propriedade de Janilton Nunes Lirio, onde mede 19,71 metros; lado direito com área pública, onde mede 44,02 metros e lado esquerdo com a propriedade de Janilton Nunes Lirio, onde mede 43,90 metros. Registro Anterior neste R.G.I sob nº AV=4-4552 2-X.

PROPRIETÁRIO: JANILTON NUNES LIRIO, brasileiro, comerciante, portador da C.I nº 294.197-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.200.547-87, casado com a Srª JACQUELINE DEL PIERO LIRIO, residente e domiciliado na Rua São José, Centro, Município de Fundão/ES, Fundão/ES, 22/03/2017.- Eu Janilton Nunes Lirio, Oficial que a fiz digitar que conferi e assino.--. Selo de Fiscalização: 022962.TQV 601.01166.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
022962.XIH1801.00037

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 62,07
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T.J/ES n. 677/02) = R\$ 6,23
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$3,02
FUNCAD (Lei Compl. 234/02) = R\$3,02
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013) = R\$3,02
TOTAL = R\$ 77,36

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO/COMARCA DE FUNDÃO/ES
CERTIDÕES

- 1- CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia e a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73.
- 2- CERTIFICO mais, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais relativas ao imóvel.
- 3- CERTIFICO ainda, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.
- 4- CERTIFICO, finalmente, que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais.

Fundão/ES, 22/05/2018

A Oficiala Substituta:

masculina
Válida por 30 (trinta) dias



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JANILTON NUNES LIRIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 294197 EPTC ES

CPF
 416.200.547-87

DATA NASCIMENTO
 11/10/1956

FUNÇÃO
 JOSE LOUREIRO LIRIO
 ODETE NUNES LIRIO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**

Nº REGISTRO
 02072997242

VALIDADE
 09/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
 14/08/1975

OBSERVAÇÕES

Janilton Nunes Lirio
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 Vitória-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
 17/11/2016

Romeu Scheide Neto
 DIRETOR GERAL DE VEÍCULOS

12991691584
 86345369033

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1303743614

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1303743614

EM BRANCO

SEGOV - SEC. GOVERNO
 Nº do Processo 359318
 Rubrica 10
 Prefeitura Municipal de Fundão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1022741895
 VÁLIDA POR TUDO
 E TRANSMISSÃO NACIONAL

JACQUELINE DEL PIERO LIRIO

DOL. CONTRATO/DOL. PASSOR/UF
 522595 BQPC MS

CPF 812.291.787-91 DATA DO NASCIMENTO 27/05/1965

FUNÇÃO LUIZ DEL PIERO

BOURDES AURORA
 MODORREI DEL PIERO

PERMISSÃO ACC C/DIR. B

03567155714 VALIDEZ 03/03/2020 PRAZIBILIDADE 29/03/1984

Jacqueline del Piero Lirio
 SECRETARIA DE POLICIA

1022741895
 PERMISSÃO PLASTIFICADA

LOCAL Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO 09/03/2015

Fabiano Contrasto
 Diretor de Registro de Veiculos 55165550485
 28338816143

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

EM BRANCO



SEGOV - SEC. GOVERNO

N.º do Processo 3593/12
 Dia 11 Rubrica
 Prefeitura Municipal de Fundão

REGISTRO CIVIL

Estado d o Esp. Santo Município de Ibirapu
 Comarca de Ibirapu Distrito de Pendanga

CERTIDÃO DE CASAMENTO

DIONMAR FERREIRA DA SILVA
 Escrivão do Juizo de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito do
 Município de Ibirapu, Estado d o Esp. Santo
 e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICO que, no livro número B- 1 Aux, de Registro Civil de Casamentos, deste
 Distrito, à folhas 17 vs, consta o termo número 34, de casamento de
 JAMILTON NUNES LIRIO, e de
 JACQUELINE DEL PIERO

ELE nascido em Fundão - n/ Estado, aos dias 11 de outubro de 1955,
 filho legítimo, de JOSE LOUREIRO LYRIO
 e de ODETE NUNES LIRIO

Ela nascida em Pendanga - Ibirapu, aos dias 27 de maio de 1961,
 filha legítima, de LUIZ DEL PIERO
 e de LOURDES AURORA MODENEZI DEL PIERO

ela passou a assinar: JACQUELINE DEL PIERO LIRIO

O casamento foi realizado no dia primeiro (1º) do mês de outubro do ano
 de mil novecentos e oitenta e três (1983), às 16:00 horas.

Presidiu o ato, o Pe. Celso Lyrio Rocha
 e foram testemunhas José Vitor Loureiro e Antonio La Rosa Tinentes.

Observações: Casamento feito de acordo com a Lei nº 1.110.

O referido é verdade e dou fé.

Pendanga ES, 20 de outubro de 1983

O OFICIAL DO REGISTRO

Dionmar Ferreira da Silva
 Dionmar Ferreira da Silva





SEGOV - SEC. GOVERNO
Nº do Processo 3593/18
Vol. 12 Rubrica
Prefeitura Municipal de Fundão

Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente

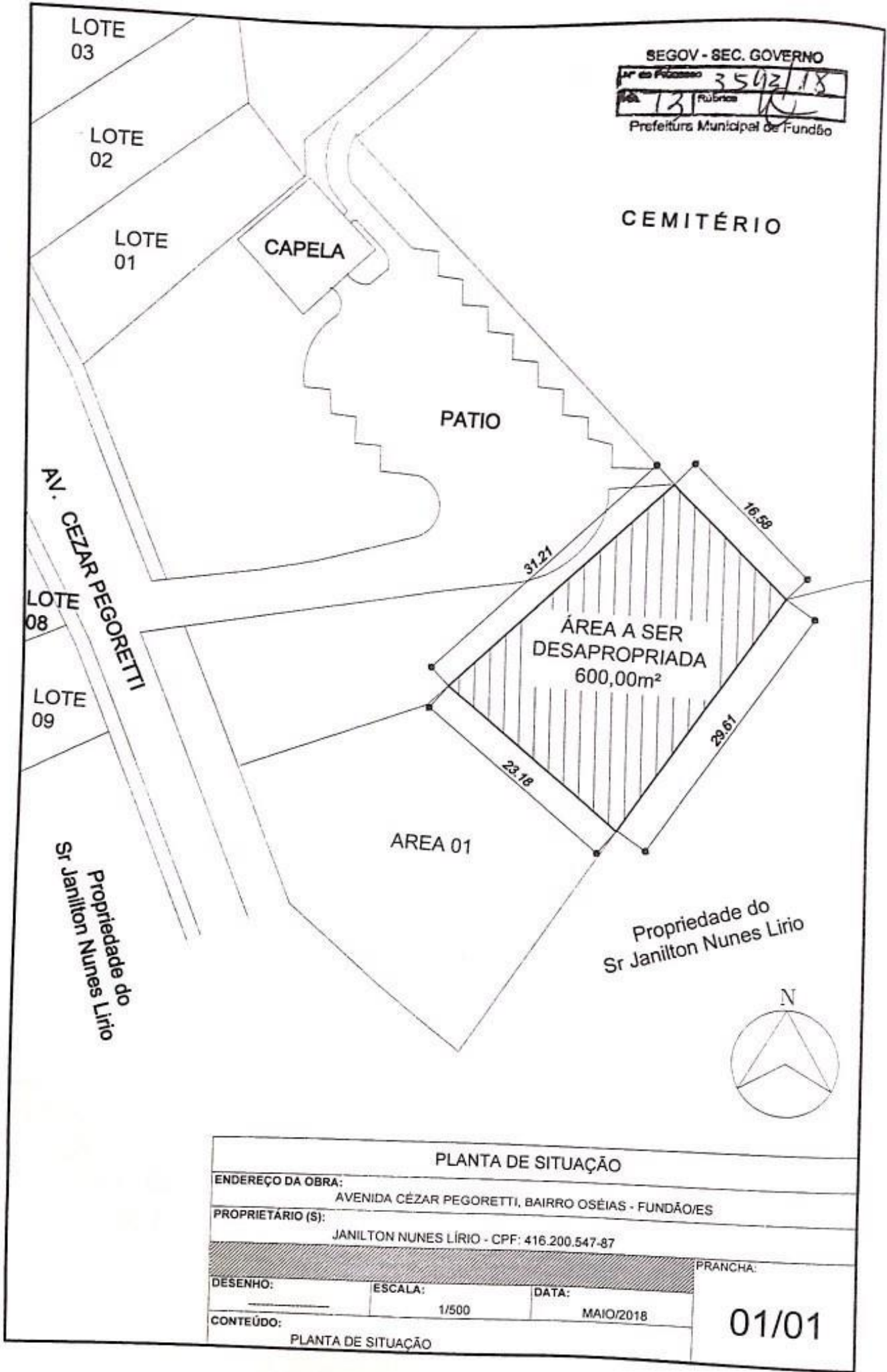
DECLARAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, do Estado do Espírito Santo, representada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, **DECLARA**, para os fins de direito, que a área situada na Avenida César Pegoretti, s/nº, Bairro Oséias – Fundão/ES, medindo 266.12m² (duzentos e sessenta e seis metros e doze centímetros quadrados), cadastrada no INCRA sob C.C.I. R nº 503.037.002.763, sob o registro nº 1-3335, do livro 2-Q Cartório de Registro Geral de Imóveis de Ibirajuba/ES; pertencente à **JANILTON NUNES LÍRIO**, CPF: 416.200.547-87; está localizada no perímetro urbano deste município e inserida em uma Zona Residencial de Expansão 1 – ZRE 1, conforme o anexo 2-a do Plano Diretor Municipal (PDM) – Lei nº 1.033/15; em conformidade com a Planta de Situação anexa apresentada no processo 3553/2017.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente, nesta data.

Fundão-ES, 25 de maio de 2018.

Fernando Antônio Rehon
Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
Infraestrutura e Meio Ambiente



SEGOV - SEC. GOVERNO
 Nº do Processo 3592/18
 Rubrica 13
 Prefeitura Municipal de Fundão

PLANTA DE SITUAÇÃO			
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA CÉZAR PEGORETTI, BAIRRO OSÉIAS - FUNDÃO/ES			
PROPRIETÁRIO (S): JANILTON NUNES LÍRIO - CPF: 416.200.547-87			
DESENHO:			PRANCHA:
ESCALA: 1/500		DATA: MAIO/2018	01/01
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO			

LOTE
03

LOTE
02

LOTE
01

AV. CEZAR PEGORETTI

LOTE
08

LOTE
09

Sr Janilton Nunes Lirio
Proprietade do

SEGOV - SEC. GOVERNO

Nº do Processo 3593118
741 Rubrica 14

Prefeitura Municipal de Fundão

CEMITÉRIO

CAPELA

PATIO



Propriedade do
Sr Janilton Nunes Lirio

ÁREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 600,00m²

PLANTA DE SITUAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA
AVENIDA CÉZAR PEGORETTI, BAIRRO OSÉIAS - FUNDÃO/ES

PROPRIETÁRIO(S)
JANILTON NUNES LÍRIO - CPF: 416.200.547-37

DESENHO _____ ESCALA 1/500 DATA MAIO/2018

CONTEÚDO
PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA

01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em

17 / 01 / 19

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 125/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Fundão – Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e em vista do que dispõe o artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, e considerando ainda os autos do Procedimento Administrativo nº 3593/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa de seu pleno domínio, o imóvel de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, a seguir descrito: terreno situado na avenida César Pegoretti, bairro Ozeias, formado pela justaposição de duas áreas desmembradas de áreas maiores, sendo uma delas, com extensão de 266,12 m², desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 533 e a outra, com extensão de 333,88 m², desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 4659, perfazendo uma área total de 600 m² (seiscentos metros quadrados), cuja Planta de situação passa a constituir parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

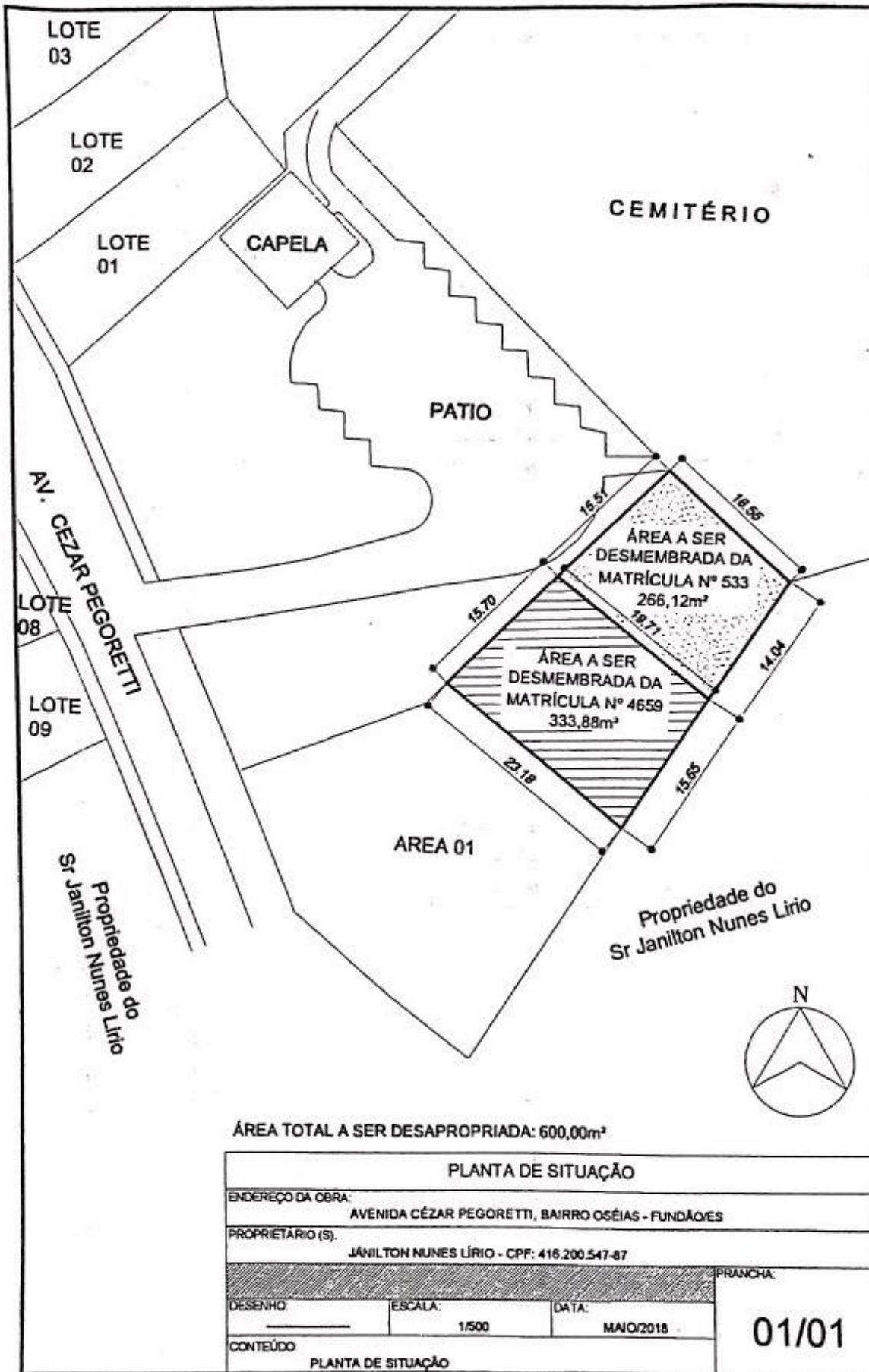
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 17 de janeiro de 2019.


Jilson Rocha Nunes
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 17 de janeiro de 2019


Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Administração

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29.185-000
Tel.: (27) 3267-1724



(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO 027/2018

Processo: 3593/2018

Requerente: Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras – SESIM

Endereço do Imóvel: Jacaré, s/ nº, Zona Rural - Fundão ES

Considerando a solicitação formalizada pelo processo em epígrafe, e os poderes conferidos a esta comissão através do Decreto nº 013/2018, vimos por meio deste apresentar o laudo de avaliação do imóvel objeto da desapropriação para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SESIM), conforme abaixo discriminado:

Na vistoria "in loco", conforme corrobora imagens em anexo, foi constatado tratar-se de dois imóveis rurais com áreas de 266,12m² e 333,88 m².

O imóvel em tela está localizado local em declive e sem movimento.

Verifica-se nos autos do processo supramencionado que o valor pactuado, de acordo com a proposta do proprietário, foi de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dessa forma, tomando por base o tamanho do imóvel, localização e topografia, **atestamos para os devidos fins que o valor encontra-se compatível com o mercado local.**

Fundão, 04 de Julho de 2018.

Comissão para Avaliação de Imóveis – CEAVI
Decreto Nº 013/2018